



Prefeitura Municipal de Francisco Sá

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014 - CEP 39580-000 - TEL. (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
E-MAIL: gabinete@mailconnect.com.br

Lei nº 1050, 27 de maio de 2003.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FRANCISCO SÁ – PREVIBREJO.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Minas Gerais, por seus representantes, com base nas suas atribuições legais, APROVAM, e eu, Prefeito Municipal, PROMULGO E SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica aberto o crédito especial ao orçamento do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para as seguintes dotações:

03-Autarquia

01- Previdência Municipal

09.272.033.2.004- Fundo para Previdência Social aos Servidores Inativos e Pensionistas

3190.03.00 – PensõesR\$ 8.000,00

03-Autarquia

01- Previdência Municipal

09.122.030.2.002- Manutenção das Atividades da Previdência

4490.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes.....R\$ 3.000,00

3390.14.00- DiáriasR\$ 3.000,00

339092- Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 5.000,00

TOTAL..... 19.000,00

Art. 2º: Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

03- Autarquia

01- Previdência Municipal

99.999.999.9.001- Reserva de Contingência

012.90000.00 – A classificarR\$ 19.000,00

TOTAL.....R\$ 19.000,00

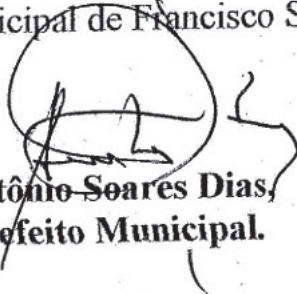


Prefeitura Municipal de Francisco Sá

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014 - CEP 39580-000 - TEL. (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
E-MAIL: gabinete@mailconnect.com.br

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 27 de maio de 2003.



Antônio Soares Dias,
Prefeito Municipal.